PROJETO DE LEI Nº 6/2022

INSTITUI O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Domingos Martins.

Art. 2° Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias serão remunerados com base no Vencimento no valor de R$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, conforme disposto na Lei Federal nº 13.708/2018.

Art. 3º As atribuições dos ACS e ACE deverão seguir a Lei Federal nº 13.595/2018.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentarias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.693/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 06 de janeiro de 2022.

WANZETE KRUGER